



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 133, do dia 25 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Adailson Paiva Morais**, como **gestor** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel, Estado da Bahia, CNPJ nº 29.845.731/0001-10, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 134, do dia 25 de fevereiro de 2025.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel, junto as agências bancárias de direito privado, economia mista e público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel**:

I - Secretário Municipal de Assistência Social e Promoção da Igualdade, o Sr. **José Adailson Paiva Morais**, Decretos de nomeação e de gestor de nº 009/2025 e 133/2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02/01/2025 e dia 25/02/2025, portador da cédula de identidade RG de nº 05.843.095-46 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF de nº 957.852.725-04;

II - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. **Odirlei Pereira Rocha**, Decreto de Nomeação de nº 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2025, portador da cédula de identidade RG de nº. 10.120945-29 SSP/SP, inscrita no CPF de n. 000.102.285-78.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. Iº deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e da quitação;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X- Endossar cheques;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;
- XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/ contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- XIII - Baixar cheques;
- XIV - Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - Consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XIX - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XX - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII - Emitir comprovantes;
- XXIII - Encerrar contas de depósito;
- XXIV - Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXV - Cartão transporte - Autorizar deb/transf meio;
- XXVI - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

XXVII - Assinar contrato de abertura de crédito;

XXVIII - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122